

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Participação, Decisão e Trabalho"

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Telefone: (0xx83) 302-1003 e Telefax: (0xx83) 302-1004 - CGG 09.073.271/9001-41

CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI Nº 261/2002, de 16 de dezembro de 2002.

## DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Camalaú aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEL.

Art. 1º – Fica doado ao Estado da Paraíba, um terreno medindo 10.000 m² (dez mil metros quadrados), localizado no Sítio Viega, neste Município, tendo como limites: ao norte, ao sul, ao leste e ao oeste, com a propriedade do Senhor Mário Bezerra de Souza.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^9} - \mathbf{O}$  terreno doado por esta Lei, destina-se exclusivamente à construção de uma Pocilga Comunitária pelo Estado da Paraíba.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camalaŭ - PB, em 19 de dezembro de

2002

Antônio Carlos Chaves Ventura Prefeito Constitucional

Red 23 11 House